



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 096,

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO E REDUZ DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.**

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 995 de 08 de dezembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 9.077,81 (nove mil e setenta e sete reais com oitenta e um reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Atividade 2301 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (30220) .. R\$ 50,00

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Atividade 2454 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR – CRECHE MUNICIPAL.

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (435) R\$ 27,81

ÓRGÃO 07 – SEC. DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Projeto 1705 – REFORÇO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA.

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (7366) R\$ 9.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo a redução das seguintes dotações orçamentária e o excesso de arrecadação:

ÓRGÃO 03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Operação Especial 0002 – CONTRIBUIÇÕES AO PASEP.

3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (3006) R\$ 50,00

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Atividade 2412 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR – EF.

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (4500) R\$ 0,50

ÓRGÃO 07 – SEC. DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Atividade 2713 – MANUT. DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – ÁREA URBANA.

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (7066) R\$ 9.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 27,31



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

LUCIANO CONTINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Fernanda Veronese

Secretária Municipal da Administração e Fazenda